

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO COMO ALUNO(A) ESPECIAL
2/2019

1. DEFINIÇÃO

Processo seletivo para alunos interessados em cursar disciplinas isoladas do PPGEE, sem constituir vínculo com qualquer curso de pós-graduação da Instituição.

2. REQUISITOS

- Possuir diploma de curso superior em Engenharia Elétrica ou áreas afins obtido ou convalidado em Programa de Pós-Graduação reconhecido CNE/MEC;
- Disponibilizar o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, disponibilizar currículo com histórico de trabalhos científicos, patentes e prêmios de mérito acadêmico.

3. PONTOS FUNDAMENTAIS

- A informações das disciplinas constam na "Lista de Oferta", divulgada no site do PPGEE - [Lista de Oferta PPGEE](#)
- O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono (SR – Sem Rendimento – acima de 25% de faltas).
- Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário.
- O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.
- Conforme previsto na seção IV art.125, inciso IV do Regimento geral da UnB, poderá ser aplicado ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta proceder-se-á ao seu desligamento.
- A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.
- O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.
- Ao aluno especial que, passar à condição de aluno regular, poderá ser concedido aproveitamento dos créditos obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação, após análise da unidade acadêmica responsável pela oferta da disciplina.
- A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.
- Aluno regular de pós-graduação da UnB não poderá ser registrado como aluno especial.
- Parecer CNE nº 99/66, de 04/02/66.
- Resolução CEPE Nº 003/88

4. INSCRIÇÃO

4.1 Local: Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação da UnB (clique [aqui](#)).

4.2 Período: 0h do dia 15/07/2019 às 23h59min do dia 05/08/2019.

4.3 Documentação: no ato da inscrição, deverão ser enviados, por meio da plataforma, os seguintes documentos em **formato PDF**:

- RG;
- CPF;
- Certidão de Quitação Eleitoral (clique [aqui](#));
- Certificado de Reservista (somente sexo masculino);
- Diploma de Curso Superior (frente e verso);
- Histórico Escolar;
- Currículo Lattes atualizado;
- Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais) para processo de admissão;

- Comprovante de pagamento da GRU (não será aceito comprovante de agendamento);
- Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados ([PDF](#)) ([DOCX](#)).

5. PAGAMENTOS

5.1 O pagamento das taxas de inscrições e dos créditos das disciplinas para solicitação de matrícula como Aluno Especial do PPGEE da Universidade de Brasília será feito por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

5.2 Para a solicitação de admissão como aluno especial o candidato deverá recolher a taxa de inscrição (R\$ 71,00), referente à análise do pedido, **não** significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.

5.3 Não será aceito como comprovante de pagamento o comprovante de agendamento e o recibo emitido por meio de depósito em envelope.

5.4 Não haverá devolução de taxa de inscrição sob qualquer hipótese.

5.5 A taxa referente à matrícula por disciplina(s) só será cobrada após o resultado da seleção.

5.6 Local para envio do comprovante de pagamento por disciplina: Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação da UnB.

5.7 Período do envio do comprovante de pagamento por disciplina: 0h do dia 08/08/2019 às 18h do dia 09/08/2019.

5.8 Informações úteis:

- Valor da taxa para solicitação de admissão – R\$71,00 (setenta e um reais);
- Valor da taxa para matrícula **por disciplina** – R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) pagos uma vez no semestre;
- Passo-a-passo para emitir a [Guia de Recolhimento da União \(PDF\)](#)
 - **Importante!** No campo Número de Referência digitar **4406**.

(Informamos que o valor da taxa por disciplina, somente deverá ser paga **APÓS** o resultado da seleção, pois caso se houver o pagamento antecipado e não for selecionado, os valores pagos **NÃO** serão restituídos).

6. CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro 1, a seguir.

| DATAS (prováveis) | ETAPA | HORÁRIO | LOCAL |
|--------------------|---|----------------|---|
| 15/07 a 05/08/2019 | Inscrição | 0h às 16h | Plataforma de Inscrição de Pós-Graduação da UnB |
| 06 a 07/08/2019 | Avaliação | Interno | - |
| 08/08/2019 | Resultado | a partir de 9h | Site do PPGEE |
| 08 a 09/08/2019 | Envio do comprovante de pagamento da(s) disciplina(s) | até 18h | Plataforma de Inscrição de Pós-Graduação da UnB |

7. AVALIAÇÃO

7.1 Responsável: Comissão de Seleção do PPGEE.

7.2 Critérios:

- Verificação da "Exposição de Motivos".
- Verificação da situação acadêmica do aluno.
- Verificação da documentação exigida.
- **Existência de vaga, após a efetivação das etapas de matrícula de aluno regular.**
- Em caso de número limitado de vagas, havendo excesso de candidatos, dar-se-á prioridade ao candidato que apresentar melhor aproveitamento escolar em seu grau de instrução.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A matrícula nas disciplinas pleiteadas será efetivada pela Secretaria de Administração Acadêmica – SAA.

8.2 Os dados pessoais do aluno serão registrados e passarão a integrar o cadastro discente de aluno especial.

8.3 O sistema incluirá os dados referentes às disciplinas, efetivando a matrícula do aluno especial.

8.4 A matrícula somente será efetuada mediante o pagamento dos créditos da(s) disciplinas.

8.5 Casos omissos a este Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

8.6 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste processo seletivo.